



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Departamento de Compras

INTERESSADA: COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES.

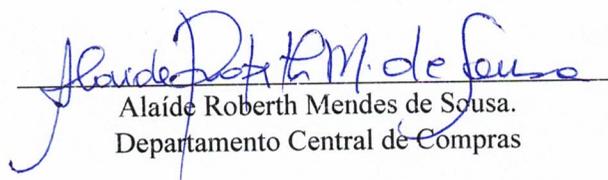
OBJETO: SHOW ARTISTICOS FRUTA QUENTE PARA CARNAVAL CAPANEMA 2024.

DESPACHO.

À coordenadoria de contratações e licitações.

Conforme despacho e termos do processo em epígrafe estamos encaminhando as cotação preços, com seu referido mapa comparativo, que evidência a média de valor como solicitado.

Capanema; 30 de janeiro de 2024.


Alaíde Roberth Mendes de Sousa.
Departamento Central de Compras



**MAPA COMPARATIVO- SHOW ARTISTICO BANDA FRUTA QUENTE CARNAVAL
CAPANEMA 2024.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | BANDA FRUTA QUENTE FESTIVAL DE VERÃO SOURE 29/07/2023 | BANDA FRUTA QUENTE ESTAÇÃO DAS DOCAS NO DIA 31/12/2023 | VALOR MÉDIO UNIT |
|------|------------------|-----|-------|--|---|---------------------|
| 1 | SHOWS ARTISTICOS | UND | 1 | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 |

OBS: CERTIFICO QUE FORAM INICIADOS DE IMEDIATO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E POSTERIORMENTE A COLETA DE PREÇOS. O MAPA FOI ELABORADO CONFORME ESTABELECE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº73/2020 - SLTI/MPOG. A MÉDIA DE PREÇO FOI APURADA COM A UTILIZAÇÃO DE VALORES ANTERIORES DO ARTISTA, VEZ QUE SE TRATA DE SERVIÇO DE NATUREZA SINGULAR.

Chave de Acesso da NFS-e
15014022251696055000119000000000000323123293245564



| | | |
|----------------------|------------------------------------|--|
| Número da NFS-e 3 | Competência da NFS-e 21/12/2023 | Data e Hora da emissão da NFS-e 21/12/2023 12:53:20 |
| Número da DPS 3 | Série da DPS 900 | Data e Hora da emissão da DPS 21/12/2023 12:53:20 |

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

| | | | |
|---|--|--|----------------------------|
| EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço | CNPJ / CPF / NIF 51.696.055/0001-19 | Inscrição Municipal - | Telefone (91) 8289-5839 |
| Nome / Nome Empresarial 51.696.055 HENRIQUE JORGE CARDOSO SANDRES | | E-mail RHICKEYSLEVITAS@GMAIL.COM | |
| Endereço CONSELHEIRO FURTADO, 2391 | | Município Belém - PA | CEP 66040-100 |
| Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | | Regime de Apuração Tributária pelo SN - | |

| | | | |
|---|--|---|-----------------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Nome Empresarial PARA 2000 | CNPJ / CPF / NIF 03.584.058/0001-18 | Inscrição Municipal - | Telefone (91) 98831-5371 |
| Endereço BOULEVARD CASTILHO FRANCA, S/N, EST DAS DOCAS ARM 03 | | E-mail fernandtorres@para2000.com.br | |
| | | Município Belém - PA | CEP 66053-070 |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

| | | | |
|---|-------------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| Código de Tributação Nacional 4.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con... | Código de Tributação Municipal - | Local da Prestação Belém - PA | País da Prestação - |
| Descrição do Serviço Apresentação Musical da Banda Fruta Quente no Réveillon 2023/2024 da Estação das Docas no dia 31/12/2023. | | | |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

| | | | |
|--|---|--|---|
| Tributação do ISSQN Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço - | Município de Incidência do ISSQN Belém - PA | Regime Especial de Tributação Nenhum |
| Tipo de Imunidade - | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não | Número Processo Suspensão - | Benefício Municipal - |
| Valor do Serviço R\$ 15.000,00 | Desconto Incondicionado - | Total Deduções/Reduções - | Cálculo do BM - |
| BC ISSQN - | Alíquota Aplicada - | Retenção do ISSQN Não Retido | ISSQN Apurado - |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

| | | | |
|-----------|-------------|-----------------------------|-------------------------------|
| IRRF - | CP - | CSLL - | |
| PIS - | COFINS - | Retenção do PIS/COFINS - | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL - |

VALOR TOTAL DA NFS-E

| | | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|---|
| Valor do Serviço R\$ 15.000,00 | Desconto Condicionado R\$ | Desconto Incondicionado R\$ | ISSQN Retido - |
| Impostos, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00 | PIS/COFINS Retidos - | | Valor Líquido da NFS-e R\$ 15.000,00 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

| | | |
|---------------|----------------|-----------------|
| Federais - | Estaduais - | Municipais - |
|---------------|----------------|-----------------|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADODO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101072023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para **CONTRATAÇÃO DA BANDA FRUTA QUENTE PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE VERÃO – SOURE 2023, AO PÚBLICO PRESENTE NO PALCO CENTRAL, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DR. IRVAL LOBATO, NA CIDADE DE SOURE, CEP.: 68.870-000, NO ESTADO DO PARÁ, NO DIA 29 DE JULHO DE 2023.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, Inciso III, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na necessidade de contratação de atração musical para o Festival de Verão – Soure 2023, tendo em vista, que esse evento proporciona a população lazer, entretenimento e renda, pois com vinda de vários turistas para essa região o mercado local consegue estabelecer uma dinâmica de compra e venda, alavancando a economia local em diversos segmentos de atividades, sendo assim, a banda Fruta Quente, como é bastante conhecida no estado do Pará desde dos anos de 1990, já tocou em várias cidades do Brasil, assim como em outros países: Portugal, Miami(EUA) e Aruba, tem destaque na música paraense, já gravou vários Cds, seu ritmo embala várias gerações com uma mistura de caribenhos como merengue e a lambada, relacionado com o carimbó. Podendo ser encontrados os seus ritmos nas principais plataformas digitais, já se apresentou em vários programas de televisão no qual podemos citar o da apresentadora Hebe Camargo, demonstrando que a banda possui uma vasta experiência no ramo musical, que já é considerada consagrada principalmente na região paraense, tendo em vista toda o seu histórico nessa região.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE



CONTRATO Nº 20230516
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-017

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CNPJ-MF, Nº 05.133.863/0001-50, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO, portador do CPF nº 778.585.062-34, residente na ROD. SOURE/PESQUEIRO, e do outro lado HENRIQUE JORGE CARDOSO SANDRES, CPF 210.697.002-15, com sede na RUA DOS PARIQUIS, 1880 - EDF. ANGELUS, APT 101, JURUNAS, Belém-PA, CEP 66033-590, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). HENRIQUE JORGE CARDOSO SANDRES, residente na RUA DOS PARIQUIS, 1880 - EDF. ANGELUS, APT 101, JURUNAS, Belém-PA, CEP 66033-590, portador do(a) CPF 210.697.002-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DA BANDA FRUTA QUENTE PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE VERÃO -SOURE 2023, AO PÚBLICO PRESENTE NO PALCO CENTRAL, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DR. IRVAL LOBATO, NA CIDADE DE SOURE, CEP.: 68.870-000, NO ESTADO DO PARÁ, NO DIA 29 DE JULHO DE 2023.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---------------------------|---------|------------|------------------|-------------|
| 012406 | APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PF | UNIDADE | 1,00 | 15.000,000 | 15.000,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R\$ | 15.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO SHOW

2.1 - O show terá duração de 2 (duas) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 4.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 4.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE as notas de empenhos e



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total global da presente avença é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em 2 (duas) parcelas, no valor de 50% (cinquenta por cento) cada parcela, sendo a primeira parcela em até 48 (quarenta e oito) horas que antecede o evento para custear as despesas iniciais do show e outra no prazo de até trinta dias a ser pago, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - A CONTRATADA sofrerá incidência de ISS com a alíquota de 5% de retenção sobre o valor bruto total, o recolhimento e pagamento será de encargo do contratante, ficando estabelecido o valor líquido a ser pago pela Contratante em favor da Contratada para a apresentação artística objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 15.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.